



## RESUMO

# RELAÇÕES DE PODER: MICROFÍSICA DO PODER, PODER LOCAL E PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

AUTOR PRINCIPAL:

SHERON MARCANTE

E-MAIL:

sheron\_marcante@hotmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Pibic CNPq

CO-AUTORES:

JANAÍNA RIGO SANTIN

ORIENTADOR:

JANAÍNA RIGO SANTIN

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

6.01.00.00-1 - Direito

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

INTRODUÇÃO:

O poder é tradicionalmente concebido de forma centralizada, mais especificamente no Estado - tendo como base/fundamento o contrato social. Contudo, atualmente se verifica o fenômeno da descentralização do poder, que deve ser entendida a partir da teoria da Microfísica do Poder, uma vez que ressalta a importância do Poder Local por estar mais atento às particularidades locais. Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo demonstrar a importância e micro-poderes perante a sociedade em que atuam. Por isso, tem relevância para compreender o fenômeno jurídico contemporâneo a partir da descentralização do poder constatada pela relativização da soberania estatal. A hipótese a ser analisada é a de que o Princípio da Subsidiariedade corrobora a ideia de que o poder de maior relevância para a sociedade é aquele que é exercido pelas pessoas, instituições, sindicatos, municípios, entre outras entidades - ou seja, o Poder Local - que estão inseridas na realidade daquela localidade.

METODOLOGIA:

A presente pesquisa trata do tema do poder e do direito na contemporaneidade. Para tanto, o método de abordagem adotado foi o dialético. A dialética é uma relação de oposição contrária existente entre dois conceitos que, por estarem em tal oposição, constituem-se mutuamente. Neste caso, as teses que se opõem são: o paradigma de que o poder reside num único ente soberano - Estado - e a microfísica do poder. Delas se extrai uma síntese, qual seja: a possibilidade de as entidades - pessoas, organizações não governamentais, sindicatos, associações de moradores, entre outras -, que compõem o Poder Local, decidirem mais ativamente sobre as questões que serão aplicadas em sua localidade, tendo em vista a aplicação do Princípio da Subsidiariedade. Ademais, o método utilizado é o multidisciplinar, eis que reúne diversas disciplinas - Direito, Filosofia e Sociologia - em torno de um problema. Além disso, por meio do método histórico analisa-se a formação e a evolução do conceito de poder.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O estudo ora em voga destaca a necessidade de se passar a observar as relações de poder de acordo com a teoria de Michel Foucault, vez que a concepção de Estado como o único ente soberano dotado de poder e que as pessoas que compõe a "nação" são apenas "súditos" ou expectadores resta ultrapassada, frente à descentralização do poder. Atualmente não cabe mais tratar do poder centralizado no Estado, isto é, não cabe mais ter como fundamento do direito e do Estado o contrato social. Eis que estamos imersos no fenômeno da microfísica do poder e, portanto, a sociedade é composta por uma "rede de poderes moleculares" - formas de poder diferentes do Estado, a ele articuladas de várias formas e que são indispensáveis, inclusive para sua sustentação e atuação eficaz. As relações de poder necessariamente devem ser analisadas de forma ascendente, ou seja, da periferia para o centro, ou melhor, dos micro-poderes ao poder central, pois aqueles consistem em uma forma de poder que tem efeitos diretos na vida das pessoas por serem exercidos no nível do cotidiano. Transportando-se a ideia de micro-poder para as ciências jurídicas, surge o conceito de Poder Local, que consiste no poder exercido pelos cidadãos - organizados em autarquias, partidos, sindicatos, associações empresariais, entidades administrativas autônomas, organizações não governamentais e, inclusive, individualmente - num "espaço local", correspondendo ao município, ao bairro ou até mesmo a um quarteirão. Nesse cenário, para dar maior efetividade ao Poder Local, surge o Princípio da Subsidiariedade, segundo o qual as decisões deverão partir das entidades mais próximas de seus destinatários, por terem mais conhecimento sobre as carências e peculiaridades daquele espaço determinado e apenas quando o indivíduo não puder decidir por si só sobre a questão posta em causa.

## CONCLUSÃO:

A sociedade contemporânea é composta por várias formas de poder, sendo de maior relevância os micro-poderes por estarem mais perto da realidade social. A partir disso, o Princípio da Subsidiariedade traz a possibilidade de se alcançar uma sociedade mais harmônica, pois confere efetivação ao Poder Local.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. 18 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. Tradução de E. Jacy Monteiro. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- MARTINS, Margarida Salema D'Oliveira. *O Princípio da subsidiariedade em perspectiva jurídico-política*. Lisboa: Coimbra Editora, 2003.
- NEVES, Maria José L. Castanheira. *Governo e Administração Local*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador